

ATO Nº 04/92 - DE 06 DE JULHO DE 1.992

A Mesa da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte Ato Legislativo:

Artigo 1º - No período de 06 de Julho à 31 de Julho de 1.992 a Câmara Municipal de Indiaporã passa a ter o seguinte horário de funcionamento:-

Das 1300 às 1700 horas, de segunda à sexta-feira.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Julho de 1.992.-


APARECIDO GALVÃO BORGES

- Presidente -


ANA DE MATOS ASSIS

1ª Secretária


JOÃO BENEDITO BUENO

2ª Secretário